



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 590/12, de 28 de maio de 2012.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 633/11, de 07 de dezembro de 2011, conforme art. 09, inciso III;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementação no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Esc. Educ. Infantil
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES731..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução parcial das seguintes dotações orçamentária.

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE725.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 28 de maio de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração